# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04591/95

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 03/01/1995
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforramento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concender em aforamento a Francisco Pequeno, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept-Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Luiza Batista Vitor c/ 15,40m
SUL - Édson César Cavalcante c/ 15,40m
LESTE - Terreno Forreiro Municipal c/ 4,20m
OESTE - Rua dos Pajeús c/ 4,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1994.

Marcílio Carrilho - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Urubatan Maia - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 04/01/95